



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato Do Comércio Varejista De Jaguarão, para a realização de evento “Natal Iluminado”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o Sindicato do Comércio Varejista de Jaguarão, CNPJ. 89.987.341/0001-06, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do evento “Natal Iluminado 2022”, com o valor de R\$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2.060 – ADMINISTRAÇÃO E TERMOS DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS - Reduzido 4561 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Desdobramento 24651, Outras Instituições Privadas 3.3.50.41.99.00.00 - Recurso Livre 01.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de dezembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal